



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso

Em análise aos presentes autos, observamos a remuneração pela prestação de serviços será de acordo com Lei Complementar Municipal nº 341/2019, que autorizou a remuneração para exercício dos cargos de médicos e suas especialidades com o valor remuneratório básico do Plantão de 12 horas no valor de R\$: 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), e Plantão de 24 horas no valor de R\$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Saúde convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação.

Os serviços complementares especializados de saúde somente poderão ser prestados após a assinatura e publicação do extrato do contrato.

O Agente de Contratação e a Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Saúde analisarão as documentações apresentadas pelos requerentes se correspondentes os critérios estabelecidos.

Serão considerados credenciadas as pessoas jurídicas, Serão consideradas habilitadas às empresas que apresentarem corretamente a documentação solicitada e que atenderem todas as condições exigidas neste regulamento conforme edital e a lei 14.133/21.

Cumaru do Norte - PA – Pará, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001-2021.